

LEI MUNICIPAL Nº 1.849 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura.

07- Secretaria Municipal da Agricultura

1028 – Aquisição de 3 Câmaras Frias

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 58.000,00

Total.....R\$ 58.000,00

Objetivo: Adquirir 03 (três) câmaras frias.

Caracterização do Projeto: Visa a aquisição de 03 (três) câmaras frias para armazenamento de frutas dos produtores Municipais dentro de um programa de agroindústria.

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação referente convênios n.º 44.005.003551/2001-40, Transferências da União no valor de **R\$ 58.000,00**.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração